Santa Maria de Jetibá - ES, 24 de abril de 2026

MENSAGEM Nº 15/2026

ENCAMINHA PROJETO DE LEI Nº 14/2026 QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2934/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Carlos Alberto Wruck Espíndula

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,

E demais Vereadores e Vereadoras.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação desta honrada Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que altera o art. 1º da Lei Municipal nº 2934/2025, que autorizou a doação de uma área urbana de 500,00 m² de propriedade do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, situada na Rua Alfredo Emílio Rodrigues, Centro, à Associação Beneficente Espírito-Santense (AEBES), para fins de ampliação do Hospital Evangélico de Santa Maria de Jetibá.

2026-BF5RRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/04/2026 11:41 PÁGINA 1 / 5

A Lei Municipal nº 2934/2025 dispõe no bojo de seu art. 1º a medida do perímetro, no entanto, devido à novas medidas, foi realizado a atualização do registro da matrícula, o que demanda, neste momento, a alteração da referida lei, de modo a se adequar à averbação constante na Matrícula nº 8.338 do Livro 2, registrada no Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES.

A aludida averbação se fez necessária após levantamento topográfico georreferenciado promovido pelo Município de Santa Maria de Jetibá/ES, com vistas à retificação da descrição da área.

Destaca-se que a área a ser doada permanece a mesma, qual seja, 500m², motivo pelo qual não há outras alterações a serem feitas na lei vigente para além da destacada no projeto em anexo.

Solicitamos seja este Projeto de Lei impulsionado em REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do § 1°, do art. 48, da Lei Orgânica Municipal.

2026-BF5RRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/04/2026 11:41 PÁGINA 2 / 5

Na expectativa da aprovação no incluso Projeto de Lei, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores e Vereadoras Santa-marienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal

Processo nº 1039/2025

2026-BF5RRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/04/2026 11:41 PÁGINA 3 / 5

PROJETO DE LEI Nº 14/2026

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 2934/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.934, de 26 de agosto de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPÍRITO-SANTENSE (AEBES), inscrita no CNPJ nº 28.127.926/0001-61, um lote urbano, localizado à Rua Alfredo Emílio Rodrigues s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Maria de Jetibá/ES, medindo área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e perímetro de 96,14 metros, confrontando-se: Pela frente com a Rua Alfredo Emílio Rodrigues, na extensão de 16,34m; pelos fundos com terras do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, na extensão de 19,55m; pelo lado direito, com terras do Município de Santa Maria de Jetibá/ES, na extensão de 24,75m; pelo lado esquerdo com a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, na extensão de 35,50m, registrado sob a matricula n° 8338 do Livro 2 do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, de propriedade deste Município de Santa Maria de Jetibá/ES."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 24 de abril de 2026.

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal

2026-BF5RRF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/04/2026 11:41 PÁGINA 4 / 5

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA
PREFEITO
GAB - SEGAB - PMSMJ
assinado em 24/04/2026 11:41:44 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/04/2026 11:41:44 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por IRENÍ ENDRINGER (SUPERINTENDENTE - SUPDO - SEGAB - PMSMJ)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-BF5RRF